



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **45.326**

Data: **17/06/2020**

Projeto de Lei nº: **27/2020**

AUTOR:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

**ALTERA O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL DESTINADA À FUNDAÇÃO LAR ESCOLA
“MARIA TEREZA DE JESUS”.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em _____ / _____ / _____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, 17/7/2020

Pompeia, _____ / _____ / _____

Presidente

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº

de _____ / _____ / _____

Observações:

Arquivado em _____ / _____ / _____

Diretor da Secretaria



Pompeia, 14 de julho de 2020.

D.L. nº 27/2020

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

Ofício GP nº 175/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

17 JUL 2020

Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **“Altera o valor da subvenção social destinada à Fundação Lar Escola “Maria Tereza de Jesus”**, a fim de ser submetido à apreciação do ilustre Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A alteração da subvenção para a Fundação Lar Escola “Maria Tereza de Jesus”, torna-se necessária em virtude de aditamento de convênio com a instituição para atendimento de crianças de nosso Município, em regime de abrigo, quando determinado pelo Poder Judiciário desta Comarca, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Desta forma, considerando a urgência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORÇE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
15 JUL 2020
Recebido _____



Projeto de Lei nº ____ /2020

Altera o valor da subvenção social destinada à Fundação Lar Escola “Maria Tereza de Jesus”.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica alterado o valor da subvenção social destinada à Fundação Lar Escola “Maria Tereza de Jesus”, no exercício de 2020, passando de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), aprovada pela Lei 2.906, de 19 de dezembro de 2019, para até o valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 14 de junho de 2020.


ISABEL CRISTINA ESCORÇE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

